

## ATA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 05 DE ABRIL DE 2012

Nº 7/2012

**PRESIDENTE:** José Manuel Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Salvador Costa Ferreira, Nei de Moraes Teixeira, Maria José Fernandes Lacerda e António Manuel da Graça Peres Correia.

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

**OUTRAS PRESENCAS:** Reunião Pública com 2 presenças.

Ernesto Matos Figueiredo, residente no lugar de Travessas, freguesia de Poiares, solicitou uma informação acerca de toponímia que está a ser levada a cabo e colocada nas ruas da freguesia de Poiares.

-António João M. Borges, residente no lugar das Escavedas, Vilarinho dos freires, expôs novamente o assunto sobre o cheiro provocado pela ETER naquele lugar.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por unanimidade.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de um documento, para ser discutido antes da ordem do dia.

#### - DECLARAÇÃO

##### LEI DOS COMPROMISSOS

61-Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma declaração do teor seguinte:

“ Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, para os efeitos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da lei n.º 8/2012 de fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2011 se encontram devidamente registados na sua contabilidade não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela Direção Geral das Autarquias Locais, registados na base de dados central de encargos plurianuais.

*A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento.  
Mais deliberou enviar para conhecimento, à Assembleia Municipal.*

#### **DECLARAÇÃO –**

#### **RELAÇÃO ELECADA DE FORMA**

#### **ANALÍTICA DE TODOS OS RECEBIMENTOS**

#### **E PAGAMENTOS EM ATRASO**

**61 A** – Pelo Sr. Presidente foi presente uma declaração da relação elencada de forma analítica de todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011. -

*A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da relação elencada de forma analítica de todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011*

*Mais deliberou enviar, para conhecimento, à Assembleia Municipal.*

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **TESOURARIA**

Balancete – Período de 22 de março a 4 de abril /2012 – Saldo do dia 4 de abril cento e trinta e três mil quinhentos euros e noventa cêntimos.

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **ALTERAÇÃO DO MAPA JUDICIÁRIO**

**62-** Foi presente um requerimento da Ordem dos Advogados da comarca de Peso da Régua, solicitando que o Presidente do Município de Peso da Régua, que interceda junto da Exm<sup>a</sup> Ministra da Justiça , no sentido de:

Ser atribuída à futura Instância Local de Peso da Régua além da competência genérica, Secções de competência especializada.

Criar-se uma secção de Direito do Trabalho, uma vez que, a área geográfica da comarca de Peso da Régua sempre teve um elevado número de processos de Trabalho, a que acrescerão os processos da área geográfica da Comarca de Mesão Frio.

Criar-se, ainda, uma secção de Execuções, uma vez que, com a sua sede em Chaves irão agravar-se os custos, comprometendo-se irremediavelmente o acesso à Justiça.

Por último, solicitar à Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Ministra que esclareça, qual a competência da futura Instância Local de Peso da Régua, relativamente aos processos de Família e Menores.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da reivindicação.*

*Mais deliberou, dar conhecimento à Ministra da Justiça e à Assembleia Municipal.*

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL**

### **-PEDIDO DE LICENCIAMENTO**

#### **DE EVENTOS**

##### **DOURO RIO**

**63** - Foi presente um requerimento de Fernando Columbano da Silva, residente na Av. Sacadura Cabral, freguesia de Godim, Peso da Régua, solicitando a licença de ruído, para os eventos que se vão realizar nos dias 07 de abril, 14 de abril, 21 de abril e 28 de abril no bar sito na Avª do Douro.

Traz informação da Secção de taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do dec. Lei 9/2007 de 17/10, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

A taxa a pagar é de 15 €.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.*

### **-PEDIDO DE LICENÇA PARA AS**

#### **FESTAS DA ASCENSÃO EM GODIM**

**64** - Foi presente um ofício da Comissão de Festas da Ascensão em Godim, solicitando a licença para as tradicionais festas da Ascensão, com lançamento do fogo de artifício, que se vai realizar nos dias 17,18,19 e 20 de maio do corrente ano.

Traz informação da Secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.º 60, do regulamento das T.C.M.C.G.C, devendo ser salvaguardada a lei do ruído.

Apesar do lançamento do fogo de artifício decorrer fora do período crítico, o mesmo encontra-se condicionado pelo risco de incêndio que se fará sentir nesses dias (17 a 20 de maio), devendo ser cumpridas todas as medidas de prevenção e proteção, nomeadamente a presença no local de um piquete de bombeiros, declinando o município qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer. (parecer do GTF) – A taxa a pagar é de 12€/dia.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.*

### **- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA**

#### **O CIRCOLANDIA**

**65** - Foi presente um requerimento de Carlos Leopoldo Almeida Carvalho, gerente do Circo , solicitando autorização de instalação e funcionamento do Circo junto ao Clube de Caça e Pesca no Cais da Junqueira nos dias 30 , 31 de março e 1 de abril do corrente ano.

Traz informação da Secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no art.º 18º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12 e possui todos os elementos necessários ao seu deferimento.

As taxas previstas são as seguintes:

No primeiro dia .....6.88 €

Por cada dia adicional, além do primeiro .....3.45€.

Quanto à isenção de taxas solicito, a autorização para colocação de 40 cartazes a publicitar o circo.

, cabe a V. Ex.<sup>a</sup> decidir.

Pagou a taxa de 13.78€ pela guia n.º 2248 de 2012.03.29.

Traz informação do Vereador Eng. Mário Montes do teor seguinte:

“Deferido, por motivos de urgência, mediante o pagamento das taxas devidas, devendo, este despacho ser ratificado na próxima reunião de Câmara”.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.*

### **ANUNCIOS QUE ESTIVERAM**

#### **FIXADOS NO EDIFÍCIO DURÃO**

66 - Foi presente um requerimento em nome de Diamantino Freitas Gomes Durão, solicitando que fosse arquivado o processo referente aos anúncios que estiveram fixados no edifício Durão.

Traz informação da Secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ Compulsado o processo sobre a publicidade existente no edifício Durão, em nome de Diamantino Gomes Durão, verificou-se o seguinte:

O herdeiro, Álvaro Freitas Gomes Durão, endereçou uma carta a esta Câmara Municipal em 03/06/2011, informando que a publicidade não era da sua responsabilidade, dando ordens para que, existindo, fosse retirada.

Finalizado o processo através da verificação e informação do setor da fiscalização, confirma-se a retirada de toda a publicidade existente em nome de Diamantino Gomes Durão, pelo que, sou do parecer que devem ser anulados os processos em execução fiscal, bem como proceder à retirada do verbete da publicidade, existente na secção de Taxas e Licenças.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.*

### **- PEDIDO DE LICENÇA EXCECIONAL PARA**

#### **A NOITE DE 7 DE ABRIL**

67- Foi presente um requerimento do estabelecimento de restauração Castas e Pratos, solicitando a concessão da licença para o prolongamento de horário do estabelecimento até às 5h00 do dia 8 de abril.

Traz informação da secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ Nos termos do n.º 2 do art.º 2 do regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Vendas ao Público e de Prestação de Serviços, os cafés, cervejarias, casa de chá, restaurantes, snack – bares e self-services poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana. No entanto o limite anteriormente fixado poderá ser alargado pela

Câmara Municipal, desde que devidamente fundamentado se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividade profissionais ligados ao turismo o justifiquem;
- b) Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições da circulação e estacionamento.

Mais informo que será necessária a emissão de uma licença do ruído nos termos do n.º 1 do art.º 15 do dec. Lei 9/2007 de 17/01.

A taxa a pagar é de 15 €.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, atendendo que se observam os requisitos fixados no regulamento, autorizar o requerido.*

*Mais deliberou dar conhecimento à GNR.*

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**FERNANDO QUINTELAS LDª**

**AVENIDA DR. ANTÃO DE CARVALHO**

**PESO DA RÉGUA**

**ADITAMENTO AO PROJETO DE**

**ARQUITETURA**

68 - Pelo requerente Fernando Quintelas Ldª, foi presente um pedido de aditamento ao projeto de arquitetura, relativo à obra de construção (alteração/ampliação de um edifício destinado a comércio/serviços e habitação coletiva.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Propõe-se o indeferimento do projeto de alteração nos termos da presente informação, sem prejuízo de decisão sobre a viabilização das questões urbanísticas propostas na informação”.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

**MANUEL PEREIRA ALVES/**

**LUÍS FILIPE MARQUES ALVES**

**VINHÓS, PESO DA RÉGUA**

**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

69 - Foi presente um requerimento do Sr. Manuel Pereira Alves residente na Rua de Angola, n.º 4, 3º C, Serra das Minas, na freguesia de Rio de Mouro, Concelho de Sintra e Luís Filipe Marques Alves residente na freguesia de Vinhos, Concelho de Peso da Régua, a requererem a constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 354-E.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se dar parecer favorável à compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao requerido.*

**MANUEL PEREIRA ALVES/**

**LUÍS FILIPE MARQUES ALVES**

**VINHÓS, PESO DA RÉGUA**

**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

70-Foi presente um requerimento do Sr. Manuel Pereira Alves residente na Rua de Angola, n.º 4, 3º C, Serra das Minas, na freguesia de Rio de Mouro, Concelho de Sintra e Luís Filipe Marques Alves residente na freguesia de Vinhos, Concelho de Peso da Régua, a requererem a constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 483-E.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao requerido.*

**HAGES SOC. CONSTRUÇÕES**

**LOTEAMENTO QUINTA STª MARIA**

**LOTE 2A – GODIM**

**CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO**

**DE HABITAÇÃO COLETIVA**

71 - Foi presente o processo da Hages Soc. Construções, com informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos do n.º 2 do artigo 71º do RJUE, a admissão de comunicação prévia caduca se no prazo de um ano não for efetuado o pagamento das taxas devidas, que de acordo com o n.º 3 do artigo 3º do DL 26/2010, o prazo é elevado ao dobro – 2 anos.

Nos termos do n.º 5 do artigo 71, as caducidades são declaradas pela câmara municipal com audiência prévia do interessado - prazo 10 dias.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, declarar a caducidade do processo.*

**HAGES SOC. CONSTRUÇÕES**

**LOTEAMENTO QUINTA STª MARIA**

**LOTE 3A – GODIM**

**CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO**

**DE HABITAÇÃO COLETIVA**

**72-** Foi presente o processo da Hages Soc. Construções, com informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos do n.º 2 do artigo 71º do RJUE, a admissão de comunicação prévia caduca se no prazo de um ano não for efetuado o pagamento das taxas devidas, que de acordo com o n.º 3 do artigo 3º do DL 26/2010, o referido prazo foi elevado ao dobro – 2 anos.

Nos termos do n.º 5 do artigo 71, as caducidades são declaradas pela câmara municipal com audiência prévia do interessado - prazo 10 dias.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.*

### **-REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO**

#### **DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

**73** - No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 10/02/2011, foi novamente presente o requerimento de Rui Pedro Fonseca Pereira, residente na rua Dr. Maximiano de Lemos, nº 106, Peso da Régua, solicitando autorização para continuar a disponibilizar do espaço para quiosque de gelados.

Traz informação da Divisão Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nada a opor nos termos concedidos em anos anteriores”.

*A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.*

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.

---

---